



São Paulo, 09 de abril de 2012.  
CE DECOMEX-0172012.

## Barreiras Técnicas à Exportação – Período fevereiro e março de 2012

Abaixo seguem novas notificações encaminhadas em fevereiro e março de 2012 à Organização Mundial do Comércio (OMC), criando barreiras técnicas de acesso a mercados, conforme descrito abaixo.

Para obter a íntegra destas barreiras, solicite ao DECOMEX pelo e-mail: [comex@abrava.com.br](mailto:comex@abrava.com.br) ou telefone (11) 3361-7266 ramal 120/121.

### NOTIFICAÇÃO 1

#### Requisitos de Avaliação da Conformidade para sistemas e equipamentos de aquecimento solar de água

Nº da Notificação: [G/TBT/N/BRA/461](#)

País de Origem: [BRASIL](#)

**Descrição:** Projeto de documento oficial do Brasil, emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro propondo Revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para sistemas e equipamentos de aquecimento solar de água (32 páginas, disponíveis em português).

#### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.19	APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE (EXCETO OS FORNOS E OUTROS APARELHOS DA POSIÇÃO 85.14), PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSAÇÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA NÃO ELÉTRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO OU DE ACUMULAÇÃO.



## NOTIFICAÇÃO 2

**Correção ao adendo ao projeto de documento oficial dos Estados Unidos, referente à Ar condicionados e bombas de calor**

Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/552/Add.4/Corr.1](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

**Descrição:** Correção ao adendo ao projeto de documento oficial dos Estados Unidos, emitido pelo Departamento de Energia que tem como objetivo informar que a comunicação foi recebida em 5 de janeiro de 2012 e não em 5 de janeiro de 2011.

### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
8415.10	DOS TIPOS UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS, FORMANDO UM CORPO ÚNICO OU DO TIPO "SPLITSYSTEM" (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS).

## NOTIFICAÇÃO 3

**Regulamento técnico que trata dos limites, métodos de ensaio e etiquetagem destinados a mensurar a eficiência energética de refrigeradores e congeladores**

Nº da Notificação: [G/TBT/N/MEX/220/Add.1](#)

País de Origem: [MÉXICO](#)

**Descrição:** Adendo ao projeto de documento oficial da Secretaria de Energia do México com o objetivo de informar que a Secretaria de Energia publicou no Diário Oficial, em 25 de outubro de 2011, as respostas aos comentários recebidos em relação ao regulamento técnico PROY-NOM-015-ENER-2011, que trata dos limites, métodos de ensaio e etiquetagem destinados a mensurar a eficiência energética de refrigeradores e congeladores.

### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.



#### NOTIFICAÇÃO 4

### Etiquetagem energética dos aparelhos de ar condicionado

Nº da Notificação: [G/TBT/N/EEC/363/Add.1](#)

País de Origem: [COMUNIDADE EUROPEIA](#)

**Descrição:** Adendo ao projeto de documento oficial da União Européia, emitido pela Comissão de Regulamentação Delegada, com o objetivo de informar que a Diretiva 626/2011 que, complementa a Diretiva 2010/30/UE do Parlamento Europeu e, do Conselho, no que respeita à etiquetagem energética dos aparelhos de ar condicionado, foi adotada em 4 de maio de 2011 e publicada no Jornal Oficial da UE em 6 de julho de 2011.

#### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.15	MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO CONTENDO UM VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PRÓPRIOS PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUÍDOS AS MÁQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NÃO SEJA REGULÁVEL SEPARADAMENTE.

#### NOTIFICAÇÃO 5

### Regulamento sobre eficiência energética para refrigeradores e congeladores eletrodomésticos

Nº da Notificação: [G/TBT/N/MEX/220/Add.2](#)

País de Origem: [MÉXICO](#)

**Descrição:** Adendo ao projeto de documento oficial do México com o objetivo de informar que: em 16 de fevereiro de 2012, a Secretaria de Energia publicou no Diário Oficial da Federação o Regulamento NOM-015-ENER-2012, sobre Eficiência Energética para refrigeradores e congeladores eletrodomésticos. Limites, métodos de ensaio e rotulagem. O regulamento NOM-015-ENER-2012 entrará em vigor 90 dias corridos após a data da sua publicação quando, todos os refrigeradores, refrigeradores com congeladores acoplados, e congeladores serão certificados com base no regulamento em pauta que, uma vez em vigor revogará e substituirá o regulamento NOM-015-ENER-2002, publicado no Diário Oficial da Federação de 15 de janeiro de 2003.

#### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS



Código	Descrição
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.

## NOTIFICAÇÃO 6

### Procedimento de ensaio para equipamentos de refrigeração comercial

Nº da Notificação: [G/TBT/N/USA/542/Add.3](#)

País de Origem: [ESTADOS UNIDOS](#)

**Descrição:** Adendo ao projeto de documento oficial do Departamento de Energia dos Estados Unidos com o objetivo de informar que a alteração do procedimento de ensaio para equipamentos de refrigeração comercial, incorporando métodos para avaliar os impactos de energia e disposições que permitam avaliar as temperaturas classificadas e as condições ambientais exigidas nos testes de segurança alimentar, entrará em vigor em 22 de março de 2012, data a partir da qual se fará obrigatório o teste nos equipamentos quanto ao cumprimento das regras de conservação de energia, em curso, para equipamentos de refrigeração comercial.

### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15

## NOTIFICAÇÃO 7

### Regulamento Técnico que trata sobre instrumentos de medição

Nº da Notificação: [G/TBT/N/EU/24](#)

País de Origem: [COMUNIDADE EUROPEIA](#)

**Descrição:** Proposta de documento oficial da União Européia emitido pela Comissão Européia que propõe Regulamento Técnico do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes à colocação no mercado de instrumentos de medição (COM (2011) 769) (193 páginas, disponíveis em inglês, francês e espanhol).



### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
90	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓPTICA, FOTOGRAFIA OU CINEMATOGRAFIA, MEDIDA, CONTROLE OU DE PRECISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS.

### NOTIFICAÇÃO 8

**Regulamentos Técnicos e Políticas do Consumidor sobre regras para marketing e circulação para refrigeradores e freezers elétricos**

Nº da Notificação: [G/TBT/N/UKR/7/Add.1](#)

País de Origem: [UCRÂNIA](#)

**Descrição:** Adendo ao projeto de documento oficial da Ucrânia, emitido pelo Comitê Estadual para Regulamentos Técnicos e Políticas do Consumidor, com o objetivo de informar alteração do conteúdo, abrangência e data final para comentários relativos ao documento notificado como G/TBT/N/UKR/7, que trata de requisitos de eficiência energética, procedimentos de avaliação da conformidade, regras para marketing e circulação para refrigeradores e freezers elétricos, adaptando-os a Diretiva 2005/32/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2005 (requisitos de concepção ecológica para produtos que consomem energia) e atualizar os requisitos de aplicação da Marca de Conformidade Nacional.

### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.

### NOTIFICAÇÃO 9

**Regulamento Técnico que trata da etiquetagem energética e dos requisitos para padrões mínimos de desempenho energético para aparelhos de refrigeração de uso doméstico**

Nº da Notificação: [G/TBT/N/UGA/207](#)



**País de Origem:** UGANDA

**Descrição:** Projeto de documento oficial de Uganda, emitido pela Agência Nacional de Normalização, propondo Regulamento Técnico (FDUS 900-1) que trata da etiquetagem energética e dos requisitos para padrões mínimos de desempenho energético para aparelhos de refrigeração de uso doméstico (eletrodomésticos) (444 páginas, disponíveis em inglês).

#### PRODUTOS RELACIONADOS A ESTA NOTIFICAÇÃO

Obs: A relação de produtos listada abaixo segue a codificação da Tabela HS

Código	Descrição
84.18	REFRIGERADORES, CONGELADORES ("FREEZERS") E OUTROS MATERIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS PARA A PRODUÇÃO DE FRIO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO OU OUTRO; BOMBAS DE CALOR, EXCLUÍDAS AS MÁQUINAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DA POSIÇÃO 84.15.

*Estas informações disponibilizadas pelo Ponto Focal de Barreiras Técnicas às Exportações foram fornecidas pelos Pontos Focais dos demais membros da Organização Mundial do Comércio. Importante ressaltar que o exportador deve fazer uma análise criteriosa dessas informações e adicionalmente solicitar ao importador informações por escrito sobre as exigências técnicas pertinentes, a fim de atender a todos os requisitos necessários para concretizar o processo de exportação e assim evitar eventuais prejuízos.*